

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1789/20
Fis. 01
Resp. _____

REQUERIMENTO 820/2020

Valinhos, aos 28 de maio de 2020.

**Exma. Presidente,
Nobres Vereadores**

O vereador **EDSON ROBERTO SECAFIM**, no uso de suas atribuições legais, requer após aprovação em plenário, que seja encaminhado à Presidência desta Casa de Leis, requerendo parecer jurídico da seguinte indagação:

CONSIDERANDO a resposta da Municipalidade do Requerimento 589/20- CMV, da qual destaco, a seguir, as respostas dos itens 01 e 05:

1

01) A instalação foi realizada na gestão anterior, não sendo do nosso conhecimento e não quaisquer que possam informar o que é solicitado.

05) No início desta gestão, foi verificado que os equipamentos instalados na Praça se encontravam danificados e fora de operação (queimados), desta forma foi realizada a retirada dos mesmos do local. Verificou-se na oportunidade que os danos sofridos pelos equipamentos decorrem de má instalação, tendo em vista que a caixa de distribuição dos equipamentos encontrava-se abaixo da pingadeira do telhado do banheiro público, sendo do conhecimento geral que os equipamentos elétricos e água, não configuram uma boa conjunção que permita longevidade do seu funcionamento.

68

Contudo, segue a resposta do requerimento nº. 267/20- CMV, que informa que a internet pública da Praça Washington Luiz foi instalada por empresas que deviam a contrapartida para a Municipalidade, assim descritas:

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 01/06/2020 16:21 00000001531



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1789/20
Fis. 02
Resp. _____

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM AVITA
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. PA: Nº.
14.794/2012

Instalação de " SmartPlances" na Praça Washington Luiz: R\$
60.000,00

TERMO DE COMPROMISSO COM VILA ITÁLIA
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA. PA: 6.096/2015

Instalação de " SmartPlances" na Praça Washington Luiz: R\$
132.059,03

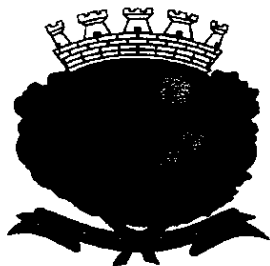
TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM CM3
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. PA: Nº.
20.066/2011

Instalação de " SmartPlances" na Praça Washington Luiz: R\$
78.908,75

2

PA: 14.794/2012	R\$ 60.000,00
PA: 6.096/2015	R\$ 132.059,03
PA: 20.066/2011	R\$ 78.908,75
TOTAL:	R\$ 270.967,78

01) **CONSIDERANDO** as inconsistências do Exmo. Prefeito na Resposta do Requerimento 587/20- CMV, uma vez que na resposta ao Requerimento 267/20-CMV fica claro que a atual Administração possui pleno conhecimento das empresas que executaram a instalação de internet da Praça Washington Luiz, e ainda, que o Exmo. Prefeito possui pleno conhecimento de que os equipamentos instalados foram retirados na atual gestão, conforme resposta do requerimento 587/20- CMV. Sendo assim, o Exmo. Prefeito supostamente violou a defesa do erário ao não adotar qualquer medida de caráter administrativo ou judicial em defesa do patrimônio, além de permanecer a Praça Washington Luiz sem qualquer equipamento de internet, prejudicando a população, causando aos cofres públicos um prejuízo, conforme resposta do Requerimento 267/20 - CMV,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 17891/20
Fis. 03
Resp. _____

de R\$ 270.967,78 (duzentos e setenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

O artigo 370 da Lei Municipal 2.018/1986 aduz que:

Artigo 370 - A autoridade que tiver ciência ou notícia de qualquer irregularidade no serviço público é obrigado a denunciá-la ou promover sua imediata apuração, mediante sindicância.

Os Artigos 10, 10-A e 11 da Lei nº. 8.429/192 de Improbidade Administrativa aduzem que:

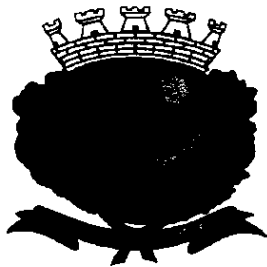
Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

3

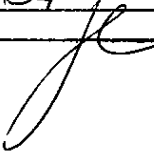
Art. 10-A. Constitui ato de improbidade administrativa qualquer ação ou omissão para conceder, aplicar ou manter benefício financeiro ou tributário contrário ao que dispõem o **caput** e o § 1º do art. 8º-A da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016) (Produção de efeito)

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

- I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;
- II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1789/22
Fís. 04
Resp. 

III - revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

IV - negar publicidade aos atos oficiais;

V - frustrar a licitude de concurso público;

VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;


VII - revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

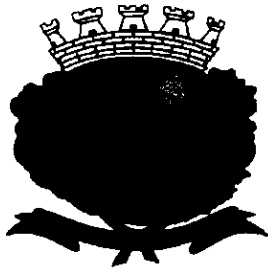
VIII - descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas. (Vide Medida Provisória nº 2.088-35, de 2000) (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014) (Vigência)

4

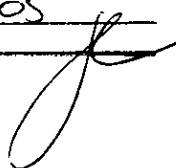
IX - deixar de cumprir a exigência de requisitos de acessibilidade previstos na legislação. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

X - transferir recurso a entidade privada, em razão da prestação de serviços na área de saúde sem a prévia celebração de contrato, convênio ou instrumento congêneres, nos termos do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. (Incluído pela Lei nº 13.650, de 2018)

Diante das inconsistências da resposta do Exmo. Prefeito ao requerimento 589/20-CMV, fica evidente que o Chefe do Executivo faltou com a verdade perante esta Câmara Municipal, o que se comprova com a simples confrontação daquela com a resposta ao Requerimento 267/20-CMV, configurando inequívoca negligência com a defesa do patrimônio público municipal, causando danos ao erário e à população que deveria ser beneficiada pela internet na praça Washington Luiz e não pode usufruir do serviço prometido e contratado pelo fato de não existir qualquer equipamento de internet na referida praça: 



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1789/20
Fls. 05
Resp. 

Diante do exposto, requer parecer Jurídico desta Casa de Leis diante da infundada alegação do Exmo. Prefeito nas respostas do Requerimento 589/20, comprovando que o sr. Chefe do Executivo foi omissivo e negligenciou a defesa ao erário, causando prejuízo aos cofres públicos de **R\$ 270.967,78 (duzentos e setenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, uma vez que, conforme resposta do requerimento 267/20 – CMV possui pleno conhecimento das empresas que instalaram os equipamentos de internet na Praça Washington Luiz, inoperantes e retirados pela atual gestão devido aos danos sofridos na instalação, conforme alegado na resposta ao mencionado Requerimento. Nestes termos, o Exmo. Prefeito violou o artigo 1º e seus incisos do Decreto Lei 267/67, o artigo 370 da Lei Municipal 2.018/1986, e os artigos da Lei Federal 8.429/1992 e demais legislação aplicável nesta situação, em que o patrimônio público consta violado e sem defesa, apontando o parecer ora requerido qual procedimento que esta Câmara Municipal deverá adotar diante das irregularidades apontadas e do prejuízo causado ao erário e à população valinhense.


5

E, ainda, requer orientação do corpo Jurídico da Câmara Municipal diante da omissão do Executivo em defesa do erário público de como proceder em relação às empresas e seus equipamentos que foram instalados de forma inadequada, inviabilizando o perfeito funcionamento da rede pública de wifi contratada, conforme item 05 da resposta do Requerimento 589/20-CMV, para que estas empresas sejam responsabilizadas e obrigadas a instalarem novos equipamentos na praça Washington Luiz, com o devido ressarcimento ao erário público e reparação dos danos causados à população.


EDSON ROBERTO SECAFIM
VEREADOR - PTB



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 1789/20
Fls. 06
Resp. 

Ofício nº 495/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 21 de maio de 2020

**Ref.: Requerimento nº 589/20-CMV
Vereadores Edson Secafim e Franklin Duarte
Processo administrativo nº 7.629/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Edson Secafim e Franklin Duarte**, referente a instalação de internet na praça Washington Luiz, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

01)- A instalação de internet foi realizada mediante processo licitação? Discriminar valor gasto e a origem da verba utilizada para a instalação. Informar o número do processo administrativo e fornecer cópia de inteiro teor do referido processo administrativo e do projeto de ponto de internet instalado na Praça.

02)- Qual secretaria foi responsável pela elaboração do projeto e pela autorização para referida instalação?

03)- Fornecer o termo de recebimento do serviço?

04)- Requer informações sobre quais foram os pontos onde os equipamentos foram instalados, quais os equipamentos instalados e quais as garantia de instalação desses equipamentos? Informar com o fornecimento de cópias das notas fiscais os equipamentos instalados, a empresa que forneceu os equipamentos e a empresa que fez a instalação dos mesmos.

05) Considerando a visita deste Edil na praça mencionada, e diante de vários questionamentos feitos por munícipes, inclusive reclamação de não existe Internet

CARTEIRA MUNICIPAL VALINHOS PRODUÇÃO 22/05/2020 09:08 00000001453



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 1787/20
Fls. 07
Resp. _____

em funcionamento na praça, pergunta-se: Onde estão estes equipamentos? Fornecer descrição e mapa com a localização do(s) equipamento(s). Existe prazo de garantia dos mesmos? Foi registrada alguma falha no funcionamento do(s) equipamento(s)? Em caso positivo, especificar quais e quantas foram as falhas. Estando tais equipamentos dentro do prazo de garantia, a Municipalidade já notificou as empresas para reparos? Em caso positivo, fornecer cópia da notificação.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela área técnica da Secretaria de Assuntos Internos, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelos nobres Edis requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

lot

Anexo: 01 folha

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 1787/20
Fls. 08
Resp.

Ref.: à C.I. nº. 623/2020 – D.T.L./G.P

Valinhos, 21 de maio de 2020.

À Secretaria de Assuntos Internos

Sr. Secretário,

Em resposta ao requerimento (589/2020) do vereador EDSON ROBERTO SECAFIM, segue esclarecimento:

01)- A instalação de internet foi realizada mediante processo licitação? Discriminar valor gasto e a origem da verba utilizada para a instalação. Informar o número do processo administrativo e fornecer cópia de inteiro teor do referido processo administrativo e do projeto de ponto de internet instalado na Praça.

R: A instalação foi realizada na gestão anterior, não sendo do nosso conhecimento e não quaisquer que possam informar o que é solicitado.

02)- Qual secretaria foi responsável pela elaboração do projeto e pela autorização para referida instalação?

R: Inexiste quaisquer documentos que possam comprovar ou demonstrar tal procedimento.

03)- Fornecer o termo de recebimento do serviço?

R: Idem resposta 2

04)- Requer informações sobre quais foram os pontos onde os equipamentos foram instalados, quais os equipamentos instalados e quais as garantias de instalação desses equipamentos? Informar com o fornecimento de cópias das notas fiscais os equipamentos instalados, a empresa que forneceu os equipamentos e a empresa que fez a instalação dos mesmos.

R: No início desta gestão, foi verificado que os equipamentos instalados na Praça se encontravam danificados e fora de operação (queimados), desta forma foi realizada a retirada dos mesmos do local. Verificou-se na oportunidade que os danos sofridos pelos equipamentos decorreram de má instalação, tendo vista que a caixa de distribuição dos equipamentos encontrava-se abaixo da pingadeira do telhado banheiro público, sendo do conhecimento geral que equipamentos elétricos e água, não configuram uma boa junção que permita longevidade do seu funcionamento.

05) Considerando a visita deste Edil na praça mencionada, e diante de vários questionamentos feitos por munícipes, inclusive reclamação de não existe Internet em funcionamento na praça, pergunta-se: Onde estão estes equipamentos? Fornecer descrição e mapa com a localização do(s) equipamento(s). Existe prazo de garantia dos mesmos? Foi registrada alguma falha no funcionamento do(s) equipamento(s)? Em caso positivo, especificar quais e quantas foram as falhas. Estando tais equipamentos dentro do prazo de garantia, a Municipalidade já notificou as empresas para reparos? Em caso positivo, fornecer cópia da notificação.

R: Em razão de estarem inutilizáveis estes equipamentos estão sob a guarda deste Departamento. Inexiste conhecimento sobre o prazo de garantia fornecido no ano de 2016. Não houve notificação em relação a garantia, tendo em vista que inexiste documentos comprobatórios da sua origem.

Atenciosamente.

PAULO CONTIER MARÓSTICA
Departamento de Tecnologia da Informação
Diretor

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 789/20
Fls. 09
Resp. _____

Ofício nº 234/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 05 de março de 2020

Ref.: **Requerimento nº 267/20-CMV**
Vereador Edson Secafim
Processo administrativo nº 4.008/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 01)-Quantos processos de contrapartidas foram aprovados desde 2015 até a presente data?
- 02)-Informar os valores de cada um, o objeto e o número dos processos administrativos.
- 03)-Especificar cada contrapartida, onde foi empregada e de que forma.

Resposta: Segue em anexo, os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 04 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 084/2020 15375 000000067



"REF. C.I. Nº 307/2020 - D.T.L./GP"

"REQUERIMENTO Nº 267/2020 - Vereador Edson Secafim"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/GP

Em resposta à C.I. nº 307/2020 atendendo à solicitação contida no Requerimento 267/2020 de autoria do nobre vereador Edson Secafim, consultada a área competentes da Municipalidade, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Conforme planilha de controle, disponível nos arquivos da Seção de parcelamento de Solos /SPMA, de 2015 até a presente data, foram aprovados 40 empreendimentos incluindo condomínios verticais e horizontais, vilas residenciais e loteamentos, todos potenciais geradores de contrapartidas. As obras de contrapartida e os valores destinados ao fundo de Desenvolvimento Urbano do Município, para atendimento ao decreto nº 8.879/2015, podem ser verificados nos Termos de Compromissos firmados e elaborados pela Secretaria de assuntos Jurídicos e Institucionais;

2. Segundo consulta às cópias dos Termos de Compromissos disponíveis nos arquivos da SAJI e restrito aos valores verificados nos documentos, temos o que segue:

Termo de Compromisso firmado com a Incorporadora Irmãos Leite Ltda.

PA: Nº 6.041/2013, 8.646/2013, 8.648/2013 e 8.650/2013

Valor dos 2,5%: R\$ 623.998,35

Construção de cobertura de Quadra Poliesportiva EMEF Waldomiro Mayr: R\$ 452.318,16

Inversor de frequência para instalação no sistema de captação do Atibaia: R\$ 131.147,00

Termo de Compromisso firmado com Mansões Valinhos Empreendimentos Imobiliários Ltda.

PA: Nº 9.347/2010 e 9.350/2010

Valor total das obras e serviços suportados pela compromissária: R\$ 2.219.222,30

Reforma e a adaptação do prédio situado na Rua Francisco Glicério, 591: R\$ 163.610,38

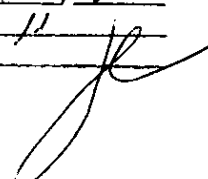
Projeto de sequência executiva da obra: R\$ 250.000,00

Aquisição de mobiliários para a SPMA: R\$ 35.150,00

Adaptação do sistema viário da rotatória Bom Retiro e Av. Paulista: R\$ 120.000,00



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 1789/20
Fis. 11
Resp. 

Termo de Compromisso firmado com Mansões Valinhos Empreendimentos Imobiliários Ltda.

PA: Nº 9.347/2010 e 9.350/2010

Aquisição de fardamento para a Guarda Civil Municipal de Valinhos: R\$ 71.822,00

Termo de Compromisso firmado com Árbore Engenharia Ltda.

PA: Nº 11.126/2010

Valor total dos 2,5%: R\$ 528.524,65

Reforma da Praça Washington Luiz: R\$ 661.909,14

Termo de Compromisso firmado com Avita Construções e Incorporações Ltda.

PA: Nº 14.794/2012

Valor Total da Contrapartida devida: R\$ 60.657,60

Instalação de "SmartPlances" na Praça Washington Luiz: R\$ 60.000,00

Termo de Compromisso firmado com Vila Itália Empreendimento Imobiliário Ltda.

PA: Nº 6.096/2015

Valor dos 2,5%: R\$ 300.989,10

Instalação de "SmartPlances" na Praça Washington Luiz: R\$ 132.059,03

Termo de Compromisso firmado com CM3 Empreendimento Imobiliário Ltda.

PA: Nº 20.066/2011

Contrapartida devida: R\$ 85.125,95

Instalação de "SmartPlances" na Praça Washington Luiz: R\$ 78.908,75

Termo de Compromisso firmado com Cobe Construções e Empreendimentos Ltda.

PA: Nº 7.193/2015

Valor dos 2,5%: R\$ 211.264,87

Projeto complementar à plataforma de informática: R\$ 30.000,00

Termo de Compromisso firmado com Empreendimento "Jesus de Nazaré"

PA: Nº 16.390/2012

Doação em pecúnia da Área Institucional ao Fundo Municipal de Urbanismo: R\$ 886.610,01

Valor dos 2,5%: R\$ 674.558,70

Instalação de 01 (um) abrigo de ônibus e lixeira Padrão SMU: R\$ 45.000,00

Instalação de 01 (um) conjunto semaforico Padrão SMU: R\$ 69.688,10

Execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas (aprox. 340,00 m): R\$ 326.575,67

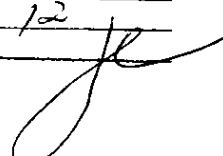
Construção de aproximadamente 1.200,00 m de sub-adutora: R\$ 333.378,94

Execução de rede de drenagem superficial e galerias pluviais (aprox. 340,00 m): R\$ 197.143,87

Total: R\$ 2.532.955,29



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 1789/20
Fis. 12
Resp. 

Termo de Compromisso firmado com HM 07 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

PA: N° 18.511/2013

Valor dos 2,5%: R\$ 887.023,10

Termo de Compromisso firmado com HM 07 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

PA: N° 18.509/2013

Valor dos 2,5%: R\$ 885.538,38

Termo de Compromisso firmado com HM 07 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

PA: N° 18.508/2013

Valor dos 2,5%: R\$ 879.862,76

Termo de Compromisso firmado com Sodalita Empreendimentos Imobiliários Ltda.

PA: N° 7.195/2012

Valor dos 2,5%: R\$ 1.413.243,98

Obras e serviços de infraestrutura: R\$ 617.182,81

Total: R\$ 2.030.426,79

Termo de Compromisso firmado com Hípica Empreendimentos e Participações Ltda.

PA: N° 9.964/2004

Quitação dos 2,5%: Valor de 1.073,86 UFMV's

Termo de Compromisso firmado com Residencial Valência SPE Ltda.

PA: N° 10.731/2013

Valor dos 2,5%: R\$ 1.064.916,30

Obras de infraestrutura: R\$ 392.703,38

Total: R\$ 1.457.619,68



Termo de Compromisso firmado com Austrais Empreendimentos Imobiliários Ltda.

PA: N° 17.159/2015

Valor dos 2,5%: R\$ 169.510,96

Obras e serviços de infraestrutura: R\$ 209.059,40

Total: R\$ 378.570,36

Termo de Compromisso firmado com PR2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

PA: N° 22.822/2017

Valor dos 2,5%: R\$ 514.600,04

Obras e serviços de infraestrutura: R\$ 311.750,08

Total: R\$ 826.350,12





**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.

Proc. Nº 17891/20

Fis. 13

Resp. _____

Vale ressaltar que, além dos 17 Termos de Compromisso acima apresentados, existem outros documentos arquivados junto à SAJI, porém apontando somente as obras compromissadas e não os seus valores. Como a pergunta solicitava "os valores de cada um", foram compilados apenas os documentos que apresentavam tal informação.

3. Entendo que essa questão tenha sido esclarecida no levantamento feito acima, porém informações mais detalhadas são de competência da secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

SPMA, em 04 de março de 2020.


PEDRO INÁCIO MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente